Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

Publicado	
Nº 1.864	FL. -7-
DATA 30/12/2006.	
Orgão: Trib. mineiros	

L E I nº762/2006

Altera a redação do artigo 1º., da Lei Municipal nº725/2006".".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do vereador *DOGLAIR LUIZ NODARI* e eu, *AMAURI CEZAR JOHNSSON*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – O Artigo 1º da Lei Municipal nº725/2006, de 02 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º) - Fica denominado de "Centro Municipal de Educação Infantil–CMEI, ARMINDA PEDROSO", a Pré Escola Municipal que funciona junto ao prédio do CAIC – Centro Integral de Atendimento à Criança e ao Adolescente, na Rua Manoel Muller de Siqueira, bairro Vila São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2006.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL